



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

LEI Nº 267/2014

PARICONHA 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Alteração do Art. 1º, da Lei Municipal nº 97/2003 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e seu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º, da lei municipal nº 97/2003, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente e o cargos de provimento efetivos do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal e seus respectivos vencimentos., ficam em conformidade com o estabelecido nos anexos I e II a esta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2014.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NO QUADRO DE AVISOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE).


ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS